

ATA DA 44ª SESSÃO, EM 5 DE JULHO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VAZ DE MELLO.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARAES, SUB-PROCURADOR.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Almirante-de-Esquadra José Espindola, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exercito Olympio Mourão Filho, General-de-Exercito Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, e os Exmos. Srs. Ministros convocados Dr. Waldemar Tôres da Costa e Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral.

Acham-se licenciados, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende e Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão,

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

Nº 34.690 - São Paulo. Réu. O Exmo. Sr. Ministro Gén. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: José Margarido de Andrade, Sd. da Aeronáutica, nº 40-01-043, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do CPM. Apelada: A sentença do CPJ do Quartel-General da 4ª Zona Aérea. - Confirma - ram a sentença apelada, unânimeamente.

Nº 34.699 - Mato Grosso. Réu. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôres. Apelante: Nicolau Pereira, Sd. do Exercito, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, combinados com os arts. 62, incs. I e III, e 64, inc. I, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ do 9º Batalhão de Engenharia de Combate. - Confirmaram a sentença apelada, unânimeamente.

Nº 34.584 - Guanabara. Réu. O Exmo. Sr. Ministro Major-Brigadeiro Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro /

(Cont. da ata da 44ª Sess., em 5/VII/1965)

Neto. Apelante: João Batista, Sd. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com os arts. 62, inc. IV, letra "a", e 31, § 2º, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ do Btl. Escola de Engenharia. - Julgaram extinta a punibilidade, pela anistia, unânimemente.

- Nº 34.703 - Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: A Promotoria da Aud. da 9ª R.M. Apelada: A sentença do CJ do 16º B.C., que absolveu Donato de Souza, Sd. do Exército, do crime previsto no art. 159, do CPM. - (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 34.671 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôrres. Apelante: Sebastião Teixeira Quadros, Sd. do Exército, condenado a 7 meses de prisão, incurso no art. 163, do CPM. Apelada: A sentença do CJ do Regimento-Escola de Infantaria. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unânimemente. / (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. Borges Fortes, por não ter assistido ao relatorio).
- Nº 34.351 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôrres. Apelantes: A Promotoria da 2ª Aud. da 3ª R.M. e Darci Zonta, Sd. do Exército, condenado a 4 meses / de detenção, incurso no art. 159, combinado com o art. 62, incs. I, e letras "a" e "b" do inc. IV, do mesmo artigo. Apelada: A sentença do CJ do 8º G.A.75 Cav. - O Tribunal julgou nulo o processo, ab-initio, devendo o acusado responder solto, unânimemente.
- Nº 34.693 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Hermínio Paes, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159, combinado com os arts. 62, inc. I, e 64, inc. II, letra "b", tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais. - Deram provimento a apelação, para absolver, unânimemente.
- Nº 34.428 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôrres. Apelante: Luiz Carlos Rosendo de Oliveira, Sd. do Exército, condenado a 6 meses e 15 dias de prisão, incurso no art. 163, combinado com o art. 62, incs. I e IV, letra "c", tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ do 6º R.I. - Deram provimento, em parte, a apelação, para reduzir a pena a 6 meses, unânimemente.
- Nº 34.405 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôrres. Apelante: Arlindo David, Sd. do Exército, conde-

(Cont. da ata da 44ª Sess., em 5/VII/965)

nado a 12 meses de prisão, incurso no art. 164, do CPM. Apelada: A sentença do CJ do Batalhão da Guarda Presidencial. - Deram provimento, para desclassificando o crime para o art. 103, do CPM, condenar a 7 meses de prisão, unânime.

- Nº 34.457 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres. Apelante: José Mendes Fragoso de Carvalho, Sd. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com o art. 62, incs. I, e II, letra "a", tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ do Batalhão-Escola de Material Belico. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unânime.
- Nº 34.669 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilacqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Benedito José de Lima, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com os arts. 62, incs. II e IV, letra "a", e 64 inc. I, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ do do I/20º R.I. - Confirmaram a sentença apelada, unânime.
- Nº 34.621 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilacqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelantes: A Promotoria da Aud. da 4ª R.M. e Irto Pinto da Silva, Sd. do Exército, condenado a 40 dias de prisão, incurso no art. 159, combinado com os arts. 64, inc. II, letra "a", e 62, inc. III, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ do 11º R.I. - Deram provimento a apelação da defesa, para absolver o apelante, unânime.
- Nº 34.710 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: João Aildo de Souza, Sd. da Aeronáutica, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do CPM. Apelada: A sentença do CJ do 2º G.C.90 A.Aer. - Confirmaram a sentença apelada, unânime.
- Nº 34.691 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres. Apelante: Paulo Martins, Sd. do Exército, condenado a 2 meses de detenção, incurso no art. 159, combinado com os arts. 62, incs. I e IV, letra "a", e 64, inc. II, letras "a" e "b", tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ do 4º R.I. - Confirmaram a sentença, na impossibilidade de agrava-la, unânime.
- Nº 34.523 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres. Apelante: Jorge da Silva, Sd. do Exército, condenado

(Cont. da ata da 44ª Sess., em 5/VII/965)

a 12 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com o art. 62, inc. I, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ da Academia Militar das Agulhas Negras. - Deram provimento a apelação, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Gen. Ex. Pery Bevilaqua e Alm. Esq. Borges Fortes, que condenavam a 7 meses de prisão, como incurso no art. 163, do CPM.

Nº 34.444 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministró Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. A perante: José da Paixão Reis, FN. SD. nº 61.1322.6, condenado a 6 meses de detenção, incurso no art. 163, do CPM. Apelada: A sentença do CPJ da 1ª Aud. de Marinha. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.

Nº 34.575 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Raymundo Araújo Dias, Sd. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com o art. 62, incs. I, letra "a", e IV, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ do 27º B.C. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.

H A B E A S - C O R P U S

Nº 27.877 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Paciente: Osnelli Leite Martinelli, Ten./Cel. Impetrantes: Justo de Moraes e Danilo Marcondes de Souza, advogados. - Não tomaram conhecimento do pedido, por ser a autoridade apontada como coatora Ministro de Estado, unanimemente. (deu-se por impedido o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Brayner).

C O R R E I Ç Ã O P A R C I A L

Nº 810 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. - William Moreira Lima, Maria Jose Aragão, Jose Mario Machado Santos, Jose Tribuzi Pinheiro Gomes, Raymundo Alves da Silva, Alquimar Ribeiro Guterres, Cloyis Melo de Oliveira, Benedito Marques Teixeira, Jose Oliveira Nascimento e Jose Romualdo Coqueiro, requerem Correição Parcial nos autos do IPM a que respondem na Auditoria da 10ª R.M., a fim de ser declarada incompetente a Justiça Militar, para processá-los, nos termos do voto do Dr. Auditor. - O Tribunal decidiu mandar baixar os autos a Auditoria de origem, a fim de que o Dr. Auditor proceda no sentido de serem obedecidas as normas processuais, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Doutores Ribeiro da Costa, Romeiro Neto e Waldemar Tôrres, e Gen. Ex. Pery Bevilaqua, que deferiam a Correição, considerando incompetente a Justiça Militar, com remessa dos autos/

a Justiça Comum, sendo póstos em liberdade os acusados. Os Exmos. Srs. Mins. Gen. Ex. Mourão Filho e Gen. Ex. Lima Brayner indeferiam a Correição.

A P E L A Ç Ã O
=====

Nº 34.680 - Bahia. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 6ª R. M. e Nelson Affonso Pena, ex-3º Sgt. da Aeronautica, condenado a 2 anos e 4 meses de reclusão, incurso no art. 213 do CPM, por desclassificação. Apelada: A sentença do CPJ, para a Aeronautica, da Auditoria da 6ª R.M. - Deram provimento a apelação da defesa, para reformar a sentença e absolver o acusado, unânimemente. (Usou da palavra o Dr. Mário S. de Mendonça, advogado do apelante).

* * *

No início da sessão, foi lido, para o conhecimento do Tribunal, o seguinte expediente:

"Ministério da Marinha, Rio de Janeiro, GB., em 29 de junho de 1965. Senhor Ministro, Honrado com o ofício nº 35, de 15/6/65 / dêsse Tribunal, tenho o prazer de dirigir-me a V. Exa., para agradecer em meu nome e da Marinha, as homenagens prestadas por essa Côte Suprema, quando das comemorações do I Centenario da Batalha Naval do Riachuelo. Solicito a V. Exa. que transmita aos Exmos. Srs. Ministro: Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão e Procurador Geral da Justiça Militar, Dr. Eraldo Gueiros Leite, a gratidão da Marinha, pelo brilhantismo de suas participações, na Sessão de 9 do corrente dêsse Tribunal. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os meus protestos de alta estima e distinta consideração. a) Paulo Bosisio, Ministro da Marinha".

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamento adiado - Correição Parcial: 814 (PB) - Ad. por ter pèdido vista o Exmo. Sr. Min. Dr. Waldemar Tôrres.

A P E L A Ç O E S

34.576 (RC/MF) - 34.674 (WT/PB) - 34.696 (WT/BF) - 34.685 (WT/MF)
33.846 (WT/JE) - 34.663 (RN/BF) - 34.697 (RC/LB) - 34.657 (RN/LB)
34.507 (AC/RC) - 34.482 (MF/RN) - 34.623 (MF/WT) - 34.670 (MF/RN)
34.378 (AC/WT) - 34.648 (RN/BF) - 34.681 (RC/JE) - 34.711 (JE/WT)
34.714 (LB/RN) - 34.689 (RN/LB) - 34.580 (RN/JE) - 34.447 (PB/RN)
34.638 (PB/RN) - 34.639 (PB/RC) - 34.624 (PB/RN) - 34.538 (AC/RN)
34.702 (AC/RC) - 34.530 (AC/RC) - 34.553 (AC/RC) - 34.692 (AC/WT)
34.560 (AC/RN) - 34.569 (AC/WT) - 34.700 (WT/LB) - 34.695 (MF/RN)
34.557 (MF/RN) - 34.677 (MF/WT) - 34.713 (MF/RC) - 34.688 (RC/MF)
34.718 (PB/RC) - 34.694 (PB/RC) - 34.649 (PB/RN)

Correições Parciais: 825(RC) - 826(RN) - 828(BF). Inquérito: 108JE

Representações: 704(LB) - 705(BF) - 703(RN) - 701(MF)

Recursos Criminais: 4.079(RC) - 4.035(RC) - 4.064(RC) - 4.080(RN)

Revisões Criminais: 1.022(RN/JE) - 1.021(WT/BF) - 1.015(WT/LB)

HABEAS-CORPUS: 27.855(AC) - 27.860(RC) - 27.867(PB) - 27.824(PB)

27.870(RN) - 27.864(AC) - 27.865(JE) - 27.811(LB)

27.857(WT) - 27.823(WT) - 27.852(JE) - 27.682(PB) - 27.835(RN)

27.805(JE) - 27.741(MF) - 27.858(PB) - 27.841(PB) - 27.796(WT)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

★ 5 - JUL 1965 ★

2ª SEÇÃO